PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

____/____/2025 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIVERSIDADE

-

-

-

-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 086 /2025.

Excelentíssimo Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 140 Livro: 28 Fls 08 Data: 13/10/25
Horas: 12:50
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimos Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores – para apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do povo barra-garcense, o anexo Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Conselho Tutelar, órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida mostra-se urgente e necessária, considerando a inadequação das instalações anteriormente utilizadas, cuja estrutura física comprometia a qualidade do atendimento prestado à população, em especial crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social que demandam acompanhamento e suporte do Conselho Tutelar.

Nesse contexto, os Conselheiros Tutelares identificaram um imóvel que atende plenamente às exigências funcionais e operacionais do órgão, oferecendo um ambiente adequado, seguro e acessível para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a prestação de um atendimento digno e humanizado ao público assistido.

Confiante no elevado espírito público que norteia a atuação dos nobres Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, medida imprescindível para a adequada execução orçamentária e garantia da efetividade das políticas públicas municipais.

Diante do exposto, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Garças/MT, 13 de Outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 086 DE 13 DE Outubro DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 140 Livro: 28 Fls: 080 Data: 13/10/25
Horas: 12:50
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua São Benedito, nº 459, Bairro São Benedito, nesta cidade de Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Aldo Roberto Rezende Rodrigues, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, com matrícula nº 655, para uso e funcionamento do Conselho Tutelar Municipal.

Parágrafo único. O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de Outubro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal